



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 116, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Doutorado, em Direito Processual.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Processo Digital nº 23068.001452/2024-13 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL; o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação; e ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Doutorado, em Direito Processual, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito Processual–PPGDIR do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE desta Universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE